

ESCLARECIMENTOS – 1

Pergunta – 1

No site não é possível acompanhar o andamento da concorrência, informações sobre consultas (perguntas e respostas) e comunicados da CPL com os interessados entre outros. Qual o procedimento adotado pela Comissão Permanente de Licitação? O acompanhamento é feito por email?

Resposta = O procedimento adotado pela Comissão Permanente de Licitação será de acordo com o que prevê o edital desta concorrência.

O edital em seu item 22, subitem 22.22 prevê que qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta, telegrama, e-mail, enviados ao endereço abaixo, até 05 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

O subitem 22.23 do edital destaca que os pedidos de esclarecimentos serão respondidos **exclusivamente** mediante divulgação na internet, por meio do site www.al.to.leg.br, sem informar a identidade da licitante consulente e de seu representante.

Pergunta – 2

Nos itens:

6.3.4.3 – Nessa simulação:

a) Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação (27/Abril/2018).

d) Fica dispensada a apresentação dos PI's - Pedido de Inserção.

ANEXO I – BRIEFING

Página 40

Verba disponibilizada e duração da campanha:

Para vencer esse desafio conceitual e logístico, a campanha licitante deverá, com base nas informações deste briefing, desenvolver uma campanha publicitária com verba estimada de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com duração mínima 15 dias e máxima de 30 dias.

O período não foi divulgado neste edital, somente a duração de 15 a 30 dias. Sendo assim, poderemos usar qualquer mês de referência, ou temos que começar um dia após a data da publicação (27/04/2018)?

Resposta = Entendemos que a Comissão Permanente de Licitação não pode se pronunciar acerca deste esclarecimento, por se tratar de informações relacionadas à percepção da licitante.

Pergunta – 3

No item 3.9.1 estabelece que A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em invólucro contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - AL/TO
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:

Pergunta-se:

1 – Qual a formatação a ser seguida para a etiqueta supracitada? Estilo da fonte, tamanho, em negrito ou não, tamanho e formato da etiqueta?

Resposta = No caso do ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA, este será padronizado e fornecido pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o subitem 3.9.4.1 do edital, cabendo à CPL fazer as referidas identificações, observando ainda, às disposições do subitem 3.9.1.1.2.

1.1 – A etiqueta deverá ser com bordas conforme o modelo acima?

Resposta = Desde que observadas às disposições do subitem 3.9.1.1.2, para identificação dos demais invólucros (2, 3 e 4), poderá ser adotado o modelo exposto no edital ou o modelo adotado pela licitante, uma vez que o edital não definiu regras.

1.2 – Como deverá ser transcrita a data e horário na etiqueta?

a) Apenas com numerais?

Ex.: DATA DE ABERTURA: 13/06/218
HORÁRIO:9:00

b) Em numerais e por extenso?

Ex.: DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2018.
HORÁRIO: 09h00min (nove horas)

Resposta = Poderá ser transcrita em qualquer uma das formas.

Pergunta – 4

No item 3.9.1.1.2, estabelece que: Para preservar, até a abertura do invólucro nº 2, o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária, o invólucro nº 1 não poderá:

a) Ter nenhuma identificação;

b) Apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante;

Pergunta-se:

A colocação de uma etiqueta neste invólucro não vai contra o que determina o item 3.9.1.1.2, uma vez que não consta uma etiqueta padrão fornecida pela Comissão de Licitação para o invólucro nº 1 – Via Não Identificada? Cada agência confeccionaria sua etiqueta conforme entendesse ser correto, e a falta de uma etiqueta padrão não daria margem para que houvesse a identificação da licitante?

Resposta = Conforme subitem 3.9.4.1, o invólucro nº 1 será padronizado (formato A3) e fornecido previamente às licitantes pela Comissão Permanente de Licitação. Este terá uma etiqueta padrão impressa em seu corpo.

Pergunta – 5

Temos uma dúvida referente à verba do edital, de acordo com o edital:

Página 18, no item 6.3.4.3 – Nessa simulação:

b) Deve ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

c) Devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

ANEXO I – BRIEFING

Página 40

Verba disponibilizada e duração da campanha:

Para vencer esse desafio conceitual e logístico, a campanha licitante deverá, com base nas informações deste briefing, desenvolver uma campanha publicitária com verba estimada de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com duração mínima de 15 dias e máxima de 30 dias.

PERGUNTA:

NESSE CASO, VOCÊS NÃO QUEREM QUE INCLUEM OS 20% DA COMISSÃO DA AGÊNCIA, JUNTO AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO?

OS R\$ 400 MIL SERÁ VALOR LÍQUIDO (DANDO O BRUTO R\$ 500 MIL) VÁLIDO PARA VEICULAÇÃO E PRODUÇÃO?

Resposta = A compreensão do subitem 6.3.4.3, alíneas “a” e “b”, se dá pela apresentação do valor bruto da veiculação para as inserções em veículos de comunicação, não sendo necessária, a representação dos valores das comissões concedidas às agências de publicidade sob forma de desconto. Devem constar somente, os valores de tabela cheia dos veículos de comunicação.

Exemplo:

Valor da inserção = R\$ 1.000,00 - forma correta.

Valor da inserção = R\$ 800,00(veículo) + R\$ 200,00(comissão de agência) – forma incorreta.